



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Bandeirantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I -10%- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VR UN.	VR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL; FRASCO DE CAPACIDADE DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER 12 UNIDADES NA CAIXA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	299605	CX	730	R\$34,67	R\$25.309,10
2	AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL. CONCENTRADO, PERFUMADO; COM TAMP A ABRE E FECHA E LACRE DE ROSQUEAR; FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	485390	FR	650	R\$7,30	R\$4.745,00
3	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	463222	FR	4200	R\$ 5,17	R\$ 21.714,00
4	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR. BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO CONTENDO 500 ML.	449798	FR	6850	R\$ 2,52	R\$ 17.262,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. ABRASIVO PARA LIMPEZA, ISENTO DE OXIDAÇÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	481018	PCT	8330	R\$ 2,67	R\$ 22.241,10
6	FLANELA; MATERIAL: ALGODÃO; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 30 CM; COR: LARANJA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS.	319163	UND	3400	R\$ 2,39	R\$ 8.126,00
7	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	298406	PCT	1780	R\$ 11,78	R\$ 20.968,40
8	SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: FRAGRÂNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	397370	FR	1430	R\$ 5,43	R\$ 7.764,90
<b>VALOR TOTAL R\$ 128.130,50</b>						

## LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VR UN.	VR. TOTAL
9	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS 1% PH; APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL; AROMA: INODORO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DESENGORDURANTE, FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	357379	FR	5540	R\$9,43	R\$52.242,20
10	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	479541	LITRO	6150	R\$ 7,92	R\$ 48.708,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> ; MATERIAL: NÃO TECIDO; DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM; COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; USO: INFANTIL. HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EM GALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 12 UNIDADES.	434965	UND	2750	R\$ 10,28	R\$ 28.270,00
12	<b>LIMPADOR BASE ÁCIDA</b> ; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL. LIMPA ALUMÍNIO PARA LOUÇAS EM GERAL. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	481024	FR	1430	R\$ 2,82	R\$ 4.032,60
13	<b>PANO LIMPEZA</b> ; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO; COR: BRANCA. PANO DE SACO ALVEJADO.	396308	UND	1840	R\$ 6,77	R\$ 12.456,80
14	<b>PANO LIMPEZA</b> ; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: USO GERAL; TIPO: TOALHA. PANO DE CHÃO. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, LAVÁVEL EM MÁQUINA. SUAS MICROFIBRAS RETÊM AS SUJEIRAS DE MODO MAIS EFETIVO QUE OS PANOS COMUNS, NÃO CAUSANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES, DANDO BRILHO, PROPORCIONANDO UM ÓTIMO DESEMPENHO E UMA ALTA DURABILIDADE. DIVERSAS CORES.	438326	UND	1890	R\$ 10,89	R\$ 20.582,10
15	<b>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO</b> ; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO ALCALINO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA. LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), FRASCO CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	405276	FR	6130	R\$ 4,10	R\$ 25.133,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 191.424,70</b>						

## LOTE III - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VR UN	VR TOTAL
16	<b>APARELHO BARBEAR</b> ; TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN; MATERIAL	441933	UND	60	R\$2,55	R\$153,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE, DE BOA QUALIDADE.					
17	<b>BALDE;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 20 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA. CORES VARIADAS, MATERIAL RESISTENTE.	321573	UND	245	R\$18,95	4.642,75
18	<b>BORRIFADOR;</b> MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR; APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. PULVERIZADOR/ BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML. COM FRASCO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE.	307885	UND	260	R\$7,60	1.976,00
19	<b>CERA;</b> TIPO: LÍQUIDA; COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍLICA. APLICAÇÃO: PISOS E SUPERFÍCIES ESCURAS. INCOLOR, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML.	327952	FR	670	R\$8,26	R\$5.534,20
20	<b>CONDICIONADOR CABELOS;</b> APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA QUE NÃO AGRIDE OS OLHOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	451961	EM	550	R\$ 12,42	R\$6.831,00
21	<b>DENTIFRÍCIO;</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE: 90 G. USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	435440	TUBO	750	R\$ 4,27	R\$3.202,50
22	<b>DENTIFRÍCIO</b> APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL. CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CONTENDO NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	295423	UND	1370	R\$ 8,02	R\$10.987,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
23	<b>DESODORIZADOR;</b> ESSÊNCIA: LAVANDA; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML.	261168	FR	1560	R\$ 11,79	R\$ 18.392,40
24	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO;</b> COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PEDRA SANITARIA, SÓLIDO, AROMATIZAÇÃO PODERÁ SER DE EUCALIPTO OU VARIADA, PESO MÍNIMO 25GRS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	484680	UND	2520	R\$ 2,41	R\$ 6.073,20
25	<b>ESCOVA DENTAL;</b> MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFO; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL CABO: PLÁSTICO.	438150	UND	2540	R\$ 4,37	R\$ 11.099,80
26	<b>ESCOVA DENTAL;</b> MATERIAL CERDAS: NÁILON; TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL; APLICAÇÃO: INFANTIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFO; FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS; TIPO CABO: RETO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COM PROTETOR DE CERDAS, CORES VARIADAS.	398861	UND	5450	R\$ 5,77	R\$ 31.446,50
27	<b>ESCOVA ROUPA;</b> MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; COR CERDAS: BRANCA E MARROM.	227903	UND	415	R\$ 3,68	R\$ 1.527,20
28	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL;</b> MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, CONTENDO ESTOJO, DIVERSAS CORES.	331870.	UND	1060	R\$ 7,45	R\$ 7.897,00
29	<b>ESSÊNCIA AROMÁTICA;</b> ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL; ODOR: FRAGRÂNCIA ARTIFICIAL. ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA; DIVERSOS AROMAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	434597	MLL	2220	R\$ 9,01	R\$ 20.002,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	<b>ESPONJA LIMPEZA</b> ; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA; FORMATO: RETANGULAR; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 20MM.	481020	UND	6830	R\$ 1,56	R\$ 10.654,80
31	<b>ESPONJA LIMPEZA</b> ; MATERIAL: POLIÉSTER / POLIURETANO; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: MACIA; APLICAÇÃO: ASSEPSIA DA PELE; COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM; LARGURA MÍNIMA: 90 MM; ESPESSURA MÍNIMA: 30 MM. FORMATO ANATÔMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA.	452005.	UND	3160	R\$ 4,50	R\$ 14.220,00
32	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> ; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: <b>ATÉ 15 KG</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL.	460705	UND	240	R\$ 35,57	R\$ 8.536,80
33	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> ; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: EXTRA GRANDE; PESO USUÁRIO: <b>ACIMA DE 16 KG</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. SEM FRANGÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 20 UNIDADES, INFANTIL.	460706	UND	90	R\$ 37,53	R\$ 3.377,70
34	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> ; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: <b>14 CM</b> ; COMPRIMENTO: 14 CM; COR: BRANCA; TIPO FOLHAS: SIMPLES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	224565.	EMB	1760	R\$ 1,83	R\$ 3.220,80
35	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> ; MATERIAL: CELULOSE; LARGURA: <b>20 CM</b> ; COMPRIMENTO: 20 CM; COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	304403	EMB	5360	R\$ 2,03	R\$ 10.880,80
36	<b>GUARDANAPO DE PANO</b> ; TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: <b>50 CM</b> . PANO PARA COPA E COZINHA. MEDIDAS DE REFERÊNCIA APROXIMADAS.	350631	UND	1830	R\$ 5,35	R\$ 9.790,50
37	<b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO</b> ; ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NaOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG (POTE/PACOTE). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	346030	KG	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
38	<b>INSETICIDA</b> ; TIPO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. INSETICIDA LÍQUIDO OU AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITO, BARATA; UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	484679	UND	490	R\$ 11,33	R\$ 5.551,70
39	<b>LIMPA-VIDRO</b> ; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: BUTIL GLICOL E HIDRÓXIDO DE AMÔNIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (1% SOLUÇÃO) ENTRE 10,4 E 10,6. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	449771	FR	1280	R\$ 4,96	R\$ 6.348,80
40	<b>LIXEIRA</b> ; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: <b>20 L</b> ; TIPO: COM TAMPA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM; DOBRADIÇA; PEDAL.FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO. DE BOA QUALIDADE.	484435	UND	140	R\$ 160,85	R\$ 22.519,00
41	<b>LIXEIRA</b> ; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: <b>25 L</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. DIVERSAS CORES. DE BOA QUALIDADE.	432054	UND	1610	R\$ 66,90	R\$ 107.709,00
42	<b>LIXEIRA</b> ; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: <b>100 L</b> ; TIPO: COM TAMPA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIPROPILENO RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIVERSAS CORES, COM PEDAL QUE ACIONA A ABERTURA DA TAMPA, DEVERÁ CONTER ALÇAS.	383315	UND	36	R\$ 188,81	R\$ 6.797,16
43	<b>LIXEIRA</b> ; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: <b>60 L</b> ; TIPO: REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E DUAS ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 740 X 600MM, COM SUPORTE E PEDAL EM METAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, PRÁTICA, MODERNA E RESISTENTE. DIVERSAS CORES.	442561	UND	71	R\$ 90,02	R\$ 6.391,42
44	<b>LUVA BORRACHA</b> ; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: <b>PEQUENO</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE; TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	366700	PAR	1160	R\$ 7,79	R\$ 9.036,40
45	<b>LUVA BORRACHA</b> ; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: <b>MÉDIO</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	366699	PAR	1160	R\$ 6,72	R\$ 7.795,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

46	<b>LUVA BORRACHA</b> ; MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: <b>GRANDE</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. TIPO: CANO LONGO. CONTENDO CINCO DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, USO DOMÉSTICO.	366698	PAR	1160	R\$ 7,73	R\$ 8.966,80
47	<b>LUVA PROTEÇÃO</b> ; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: ÚNICO; TIPO: 5 DEDOS; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA; COR: TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO.	471345	CX	25	R\$ 21,09	R\$ 527,25
48	<b>MANGUEIRA JARDIM</b> ; MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON; DIÂMETRO: 3/4 POL; ESPESSURA: 2 MM; PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR; COMPRIMENTO: 15 M; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO. DEVERÁ POSSUIR CONEÇÃO DE TORNEIRA.	255018	UND	83	R\$ 88,95	R\$ 7.382,85
49	<b>MOP ÚMIDO</b> ; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: SALA LIMPA E AMBIENTES ESTÉREIS; COMPRIMENTO: 40 CM; LARGURA: 12,70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL C/ ESTERILIZAÇÃO GAMA. DEVERÁ CONTER BASE GIRATÓRIA PARA LAVAGEM DAS FIBRAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CABO EM AÇO INÓX COM APROXIMADAMENTE 1,20 M E REFIL.	264469	UND	58	R\$ 112,49	R\$ 6.524,42
50	<b>MOP ÚMIDO</b> ; MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA; TIPO PONTA: DOBRADA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AMARELO; PESO: 340 G. COR AMARELO OU DIVERSAS CORES. REFÍL COMPATÍVEL COM A BASE.	229703	UND	103	R\$ 25,32	R\$ 2.607,96
51	<b>PÁ</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL: METAL GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 60 CM. PÁ PARA LIXO, CABO LONGO DE NO MÍNIMO 60 CM	283504	UND	110	R\$ 8,03	R\$ 883,30
52	<b>PALHA AÇO</b> ; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1. PEÇA CONTENDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	304925	UND	370	R\$ 2,22	R\$ 821,40
53	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> ; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; LARGURA: 10 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. PRIMEIRA LINHA, ABSORVENTE, ALTA ALVURA, PICOTADO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EXTRA-MACIO; ROLOS DE 30 M DE COMPRIMENTO, NEUTRO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS.	443004	PCT	15600	R\$ 5,21	R\$ 81.276,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

54	<b>PENTE DE CABELO</b> ; MATERIAL: PLÁSTICO; MODELO: COM CABO; FINALIDADE: ALISAR FIOS; DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM. PENTE PARA CABELO, COM CERDAS (DENTES) COM POTAS PROTETORAS.	437511	UND	30	R\$ 12,41	R\$ 372,30
55	<b>PREGADOR DE ROUPA</b> , MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	71650	UND	575	R\$ 3,40	R\$ 1.955,00
56	<b>PASTA LIMPEZA</b> ; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTES; APLICAÇÃO: POLIMENTO DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: PASTA. SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	458825	PT	1070	R\$ 7,88	R\$ 8.431,60
57	<b>QUEROSENE</b> ; USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE; TIPO: COMUM. QUEROSENE PERFUMADA LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM NO MINIMO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	478331	LITRO	130	R\$ 18,44	R\$ 2.397,20
58	<b>RODO</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: <b>40 CM</b> ; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. COM CABO DE 120 CM.	446184	UND	205	R\$ 8,64	R\$ 1.771,20
59	<b>RODO</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: <b>60 CM</b> ; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. COM CABO DE 120 CM.	471300	UND	275	R\$ 23,77	R\$ 6.536,75
60	<b>RODO</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: <b>30 CM</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. COM CABO DE 120 CM.	446183	UND	635	R\$ 8,10	R\$ 5.143,50
61	<b>RODO</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: <b>40 CM</b> ; COR: SUPORTE E CABO NATURAL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN. RODO PARA PISO S/ESPUMA CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA 1,20, CEPA E EM POLIPROPILENO.	238644	UND	105	R\$ 9,99	R\$ 1.048,95
62	<b>RODO</b> ; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: <b>30 CM</b> ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. RODO COM ESPUMA ABRASIVA, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 CM.	446183	UND	715	R\$ 8,94	R\$ 6.392,10
63	<b>SABÃO PÓ</b> ; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ; CARACTERÍSTICAS	332971	CX	5670	R\$ 6,59	R\$ 37.365,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

	ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
64	<b>SABONETE</b> ; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, EM BARRA, PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE APROVADO PARA CRIANÇAS. EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE 90GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	444433	UND	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
65	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> ; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ACIDEZ: NEUTRO PH; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; AROMA: ERVA-DOCE. ANTISSÉPTICO, ANTIBACTÉRIA. FRASCO COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	339700	FR	5380	R\$ 10,26	R\$ 55.198,80
66	<b>SABONETE</b> ; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; AROMA: SUAVE; COR: BRANCA. SABONETE, EM BARRA, USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM PRODUÇÃO NOTIFICADA NA ANVISA.	444433	UND	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
67	<b>SACO PLÁSTICO LIXO</b> ; CAPACIDADE: <b>100 L</b> ; COR: PRETA; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE.	470833	PCT	1990	R\$ 49,33	R\$ 98.166,70
68	<b>SACO PLÁSTICO LIXO</b> ; CAPACIDADE: <b>30 L</b> ; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE	481229	PCT	1420	R\$ 27,90	R\$ 39.618,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

69	<b>SACO PLÁSTICO LIXO</b> ; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA. SACO PARA LIXO EM PLASTICO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, 06 MICRAS (ROLO/PACOTE). EMBALAGEM: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENSÕES DO SACO E QUANTIDADE	372616	PCT	1470	R\$ 44,08	R\$ 64.797,60
70	<b>SOLUÇÃO LIMPADORA</b> ; APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: FORNOS E EQUIPAMENTOS DE COCÇÃO; TIPO: DESCARBONIZANTE. LIMPA FORNO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	285785	FR	455	R\$ 11,38	R\$ 5.177,90
71	<b>TOALHA BANHO</b> ; MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 86 CM. COR BRANCA. MEDIDAS DE REFERÊNCIA APROXIMADAS.	215910	UND	200	R\$ 28,03	R\$ 5.606,00
72	<b>TOALHA DE PAPEL</b> - MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 19 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: COZINHA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 ROLOS E 60 TOALHAS PICOTADAS CADA UMA.	328456	PCT	1370	R\$ 4,71	R\$ 6.452,70
73	<b>TOALHA DE PAPEL</b> ; MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS); TIPO FOLHA: DUPLA; COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 20 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FARDO CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES. INTERFOLHAS.	416699	FD	3720	R\$ 15,41	R\$ 57.325,20
74	<b>TOALHA ROSTO</b> ; MATERIAL: 90%; ALGODÃO E 10% POLIÉSTER; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 50 CM. MEDIDAS DE REFERÊNCIA APROXIMADAS.	260082	UND	220	R\$ 10,56	R\$ 2.323,20
75	<b>TOUCA HOSPITALAR</b> MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA; COR: COM COR; GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	428616	UND	1105	R\$ 17,17	R\$ 18.972,85
76	<b>VASSOURA</b> ; MATERIAL CERDAS: PALHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO; TIPO CABO: COMPRIDO; MATERIAL CABO: MADEIRA. VASSOURA EM PALHA NATURAL, EM CABO DE MADEIRA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 120CM. LARGURA MÍNIMA	234665	UND	1612	R\$ 27,38	R\$ 44.136,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	DA PALHA 5 CM, DEVERÁ SER AMARRADA E DE ÓTIMA QUALIDADE.					
77	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO CEPA: 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M. LARGURA DO NYLON ABERTO: 30 CM.	406214	UND	1212	R\$ 11,43	R\$ 13.853,16
78	XAMPU; TIPO: NEUTRO; APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOQUE ARDOR NOS OLHOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	402414	FR	350	R\$ 12,66	R\$ 4.431,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 963.000,78</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 1.282.555,98 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão da realização de processo anual para a aquisição dos produtos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pelas secretarias solicitantes, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

### **Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família:**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

- Estes materiais são necessários para a limpeza, desinfecção e manutenção dos prédios públicos, onde funcionam a Secretaria (Órgão Gestor), CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária e Conselho Tutelar.
  - São itens necessários e fundamentais para se manter ambientes limpos, saudáveis e confortáveis, para as equipes que atuam, bem como para os usuários que buscam o serviço ofertado nos prédios mencionados.
  - Além disso, alguns itens de higiene poderão ser distribuídos para indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade social, com a devida análise técnica das equipes de referência da Assistência Social.
- Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

## **Secretaria de Educação:**

Vimos através deste justificar a solicitação encaminhada, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolas, cmei's e demais dependências pertencentes a esta secretaria do Município de Bandeirantes – PR.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da desta secretaria, escolas da área urbana e rural, CREM, Industria de Alimentos e Biblioteca Cidadã deste Município. Desta maneira está proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades locais, melhorando a qualidade ambiental, diminuindo riscos para a saúde dos funcionários dos locais.

As quantidades apresentadas foram baseadas nos anos anteriores e são necessárias para o atendimento por um período aproximado de 12 meses.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

## **Secretaria de Administração:**

Justificamos a abertura do processo licitatório em questão, se embasando na necessidade em se adquirir itens necessários para a conservação dos prédios públicos, onde a aquisição é de suma importância, para que sejam utilizados para manter os ambientes limpos e inodoros.

Diante da necessidade em proporcionar um local adequado, onde a limpeza é primordial para os munícipes que buscam por atendimento nos prédios públicos e principalmente para os funcionários, onde



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

passam grande parte do seu dia nas repartições públicas, necessitando, portanto, de itens de higiene e limpeza também para a utilização pessoal.

Considerando também a necessidade em disponibilizar materiais adequados aos servidores que realizam a limpeza dos diferentes prédios públicos, possibilitando portanto a realização dos serviços de forma adequada.

Diante da importância em disponibilizar os produtos de higienização e limpeza também para locais de grande fluxo de pessoas como: rodoviária, parque do povo e cemitério, onde requer cuidados com a saúde da população, onde com a higiene do ambiente, podemos evitar diversos tipos de doenças causadas por contato com locais inapropriados.

Pelo exposto, consideramos estar justificada a futura aquisição, pois trata-se de materiais comuns, onde são adquiridos conforme a necessidade dos departamentos e serão distribuídos em razão da importância em se manter os serviços prestados.

## **Secretaria de Saúde:**

A Secretaria Municipal de Saúde possui 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde, e 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Rural no Distrito Nossa Senhora da Candelária, além dos seguintes locais: Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil –AMI, Atendimento Médico Especializado – AME, havendo portanto 14 unidades de atendimento, sendo distribuídos em diversos imóveis.

Os produtos a serem adquiridos, servirão para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, composta pelas unidades informadas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades

De acordo com a necessidade em se adquirir lixeiras para armazenamento de material descartável e orgânico, gerados nos locais indicados.

A necessidade em adquirir produtos indicados para uma limpeza mais profunda, uma vez que alguns setores são classificados como “contaminados”, decorrente dos procedimentos realizados, favorecendo com isto, a segurança de todos, servidores e pacientes.

Considerando a realização de campanhas pelo setor odontológico do município, onde se utilizarão escovas e pastas de dentes para o incentivo a escovação de crianças e adolescentes em idade escolar;

Diante do exposto, ao se realizar o processo em questão, o município terá a garantia do fornecimento de materiais básicos de limpeza e higiene, assegurando, portanto, um ambiente saudável para os servidores, bem como para a população que busca por atendimento em suas repartições.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico em 22 de dezembro de 2022.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Os produtos são classificados como materiais de consumo para limpeza, onde na grande maioria sua durabilidade será rápida, salvo os armazenados nos depósitos centrais, onde requer um quantitativo superior, para a distribuição aos demais departamentos solicitantes e aqueles que se enquadram como lixeiras, rodos, vassouras, dentre outros, onde possuem uma durabilidade superior, onde serão desprezados quando sofrerem danos após o tempo de uso.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. [Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em na entrega dos produtos de higiene e limpeza.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde deverá ser realizado de forma parcelada, conforme pedidos encaminhados.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições informadas para a empresa contrata, onde serão encaminhados no mínimo 1 (um) empenho/solicitação de fornecimento ao mês, podendo variar quantidades e itens, em razão da necessidade da secretaria solicitante.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro; Prefeitura, Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro, Secretaria Municipal de Educação, Rua Dino Veiga número 298 (ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda ou distribuição de produtos de higiene ou limpeza, expedido pela Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº13.331 de 2021, regulamentada pelo Decreto nº5.711 de 2002.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Fornecimento de Material de Limpeza ou Higiene.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.282.555,98 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0077/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0104/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	0124/0107	03.003.12.361.1202.6026.3.3.90.30.00	
	0131/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	0131/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	0139/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	
ADMINISTRAÇÃO	0023/0511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
	0023/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
	0043/0000	02.005.04.153.0410.2016.3.3.90.30.00	



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

SAÚDE	0387/0303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	
	0320/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	
	0356/0303	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	
	0345/0494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	
	0365/0494	11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	
	0370/0510	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	
AÇÃO SOCIAL	0243/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	
	0285/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 27 de julho de 2023

**Rafael Henrique Eneas Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Caçador Araújo**

Secretária Municipal de Saúde

**Nelci Maria Martins de Queiroz**

Secretária Municipal de Educação

**Reginaldo Francisco da Silva**

Secretário M. de A. Social e Assuntos da Família